



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA**

RESOLUÇÃO CECV 05/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Aprova equivalência entre disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil de Varginha e Curvelo.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e conforme a aprovação na 64ª reunião do Colegiado em 24 de março de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a equivalência entre as disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil de Varginha e Curvelo:

- I. Gestão Ambiental Aplicada – Engenharia Civil – Varginha equivalente à Gestão Ambiental Aplicada – Engenharia Civil – Curvelo;
- II. Hidrologia Aplicada – Engenharia Civil – Varginha equivalente à Hidrologia Aplicada – Engenharia Civil – Curvelo;
- III. Psicologia Aplicada às Organizações – CH:30 h – Engenharia Civil – Varginha equivalente à Psicologia Aplicada às Organizações – CH:30 h – Engenharia Civil – Curvelo;
- IV. Saneamento – CH: 90 h - Engenharia Civil – Varginha equivalente à Saneamento – CH: 90 h - Engenharia Civil – Curvelo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA**

Publique-se e cumpra-se.

Luciana Alvarenga Santos

Profa. Dra. Luciana Alvarenga Santos

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil